

**PORTARIA N.º 527/2021**

“Dispõe sobre a conversão do benefício de Pensão por Morte, em favor de: **Geraldo de Figueiredo Torres Sobrinho**(cônjuge), dependente da Servidora falecida **Rozileide Tenório de Figueiredo**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão por Morte à **GERALDO DE FIGUEIREDO TORRES SOBRINHO** (Cônjuge), portador do RG nº 1.030.535 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 070.327.574-72, em virtude do falecimento em 10/05/2021, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora I, **ROZILEIDE TENÓRIO DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 76000, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 40 e 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de maio de 2021.

**Cumpra-se, publique-se e registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 27 de maio de 2021.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 527/2021, de 27 de maio de 2021, em favor do(a) Senhor(a) **GERALDO DE FIGUEIREDO TORRES SOBRINHO**(Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112145703.pdf>  
assinado por: idUser 83

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 27 de maio de 2021.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência



**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

Servidora Falecida: **Rozileide Tenório de Figueiredo** - Matrícula nº 76000

Remuneração percebida na data do óbito (10/05/2021):

Remuneração dos Proventos	R\$	2.298,80
Quinquênio	R\$	574,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.873,50</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112145703.pdf>  
assinado por: idUser 83

Beneficiário habilitado:

- 1. Geraldo de Figueiredo Torres Sobrinho (Cônjuge)**

**Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 2.873,50 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Bom Conselho, 17 de maio de 2021.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência



## Planilha de Cálculo de Proventos

Servidora Falecida: **Rozileide Tenório de Figueiredo** – Matrícula nº 76000  
Beneficiário habilitado: **Geraldo de Figueiredo Torres Sobrinho** (Cônjuge)

**Benefício:** Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	2.298,80
Quinquênio 25%	R\$	574,70
Tempo de Serviço Apurado		9.353 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.873,50</b>

### Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

